

DECRETO N° 4244, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

**Reajusta a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 66 da [Lei Orgânica](#) do Município e considerando:

- O disposto no Parágrafo Único do art. 88 da [Lei Orgânica](#) do Município, do capítulo IV da Lei Complementar nº 18/2007 e dos artigos 36, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº [11.445/2007](#), e artigo 56 do Decreto nº [2.539/2008](#),
- A exposição de motivos nº 001/2018/AGR, de 15 de março de 2018 da Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da [Lei Orgânica](#) do Município e demais legislações pertinentes, fica reajustada em 3,38 % (três vírgula trinta e oito por cento), a partir de 01 de maio de 2018, a tarifa do serviço público de abastecimento de água no Município de Tubarão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC, 29 de março de 2018.

JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

CAIO CESAR TOKARSKI
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"
Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

CAIO CÉSAR TOKARSKI
Secretário de Gestão Municipal